



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 52 DO COCEPE, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera o Art. 2º, da Resolução nº 10/2016, que dispõe sobre o Programa de Apoio Pedagógico.

O CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
– COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo UFPeI, protocolado sob o nº 23110.012408/2023-87 e

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, realizada no dia 20 de abril de dois mil e vinte e três, constante na Ata nº 08/2023

R E S O L V E:

ALTERAR o Art. 2º, da Resolução nº 10/2016, que dispõe sobre o Programa de Apoio Pedagógico, como segue:

Onde se lê:

Art. 2º O benefício terá valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, depositados em conta corrente do aluno beneficiário.

Leia-se:

Art. 2º O benefício terá valor fixo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, depositados em conta corrente do aluno beneficiário.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três

Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva
Presidenta do COCEPE



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 20/04/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137506** e o código CRC **8FDE2988**.

Referência: Processo nº 23110.012408/2023-87

SEI nº 2137506